

## PLANO DA AÇÃO

(Cronograma / Plano de sessão/ Programa)

### TRIBUTAÇÃO DOS IMÓVEIS EM SEDE DE IVA

#### CRONOGRAMA

**Data:** 07 de março de 2025

**Horário:** 09h30 – 12h30 e 14h00 – 17h00

**N.º Horas:** 6h

**Local:** ACIF (Rua dos Aranhas, nº 26)

#### PLANO DE SESSÃO / PROGRAMA

##### GERAL

**Entidade Formadora:** ACIF-CCIM

**Formador(es):** Dra. Ana Berga (Formadora, Consultora Fiscal e Ex-Técnica da AT)

**Área de Formação:** 344 – Contabilidade e Fiscalidade

##### DESTINATÁRIOS

Esta formação destina-se aos profissionais que pretendam adquirir ou atualizar os seus conhecimentos sobre a tributação dos imóveis em sede de IVA.

**Requisitos Mínimos** Não aplicável.

##### OBJETIVOS

###### Gerais e Específicos:

Ao finalizar a ação de formação, os participantes deverão estar aptos a:

- Conhecer as isenções previstas, no CIVA para a tributação de imóveis;
- Saber quais as renúncias existentes;
- Identificar as obrigações de faturação;
- Entender as transmissões de imóveis no período de regularização.

##### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

1. As isenções previstas no artigo 9º do CIVA para os imóveis (alínea 29 e 30)
2. Possibilidade de renúncia a isenção – artigo 12º
3. Regime de renúncia a isenção nas operações imobiliárias previsto no artigo 12º e DL 21/2007
4. Renúncia no arrendamento e na transmissão de imóveis
5. Condições objetivas
6. Condições formais
7. Obrigações de faturação
8. Transmissões de imóveis durante o período de regularização

## PLANO DA AÇÃO

(Cronograma / Plano de sessão/ Programa)

### TRIBUTAÇÃO DOS IMÓVEIS EM SEDE DE IVA

MODALIDADE DA FORMAÇÃO	FORMA DE ORGANIZAÇÃO DA FORMAÇÃO
Inicial Aperfeiçoamento Formação Contínua/Atualização	Presencial
MÉTODOS PEDAGÓGICOS	RECURSOS MATERIAIS E PEDAGÓGICOS
O processo formativo decorrerá com o recurso aos métodos expositivo, interrogativo e demonstrativo.	Quadro de Papel; Marcadores de várias cores; Projetor Multimédia e écran; Um computador.
MÉTODOS DE AVALIAÇÃO	
<p><b>Avaliação aos Formandos:</b> Avaliação formativa, enquanto processo contínuo e interativo, que não assume um carácter classificatório nem fundamenta a atribuição de certificado. Os parâmetros a avaliar serão os seguintes: domínio dos assuntos; participação e relações interpessoais; e responsabilidade.</p> <p><b>Avaliação da Formação:</b> Preenchimento do Questionário de Avaliação Formando, pelos formandos, no final da mesma; Questionário de Avaliação Formador, a preencher no final da ação de formação, pelo formador.</p>	

#### PREÇO POR INSCRIÇÃO

ASSOCIADOS DA ACIF-CCIM	€ 77,00
NÃO ASSOCIADOS	€ 110,00

#### CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

##### PAGAMENTO E CANCELAMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 1) Todos os custos de participação indicados estão isentos de IVA (cfr. Art. 9º do CIVA);
- 2) **Desconto de 10%** para as entidades com 3 ou mais inscrições na mesma ação (não acumulável), desde que a ação não seja objeto de financiamento pelo FSE ou outro Fundo;
- 3) O pagamento das inscrições deve ser feito em dinheiro, multibanco, por cheque à ordem da ACIF-CCIM ou por transferência bancária, através do NIB 0018 0008 01483436020 18 (Por favor, enviar por fax: 291206868 ou por e-mail: [geral@acif-ccim.pt](mailto:geral@acif-ccim.pt) o comprovativo da transferência);
- 4) As inscrições deverão ser pagas até **5 dias úteis** antes do início da ação de formação; Caso não seja regularizado o pagamento dentro do prazo estipulado, a ACIF-CCIM reserva o direito de anular a respetiva inscrição;
- 5) Desistências
  - a) As desistências deverão ser comunicadas à ACIF-CCIM, por escrito;

## PLANO DA AÇÃO

(Cronograma / Plano de sessão/ Programa)

### TRIBUTAÇÃO DOS IMÓVEIS EM SEDE DE IVA

- b) Nas desistências comunicadas até 5 dias úteis antes do início da ação de formação, será devolvido o valor pago;
- c) Nas desistências comunicadas entre o 4º e o último dia útil da data de início da ação de formação, será devolvido 50% do valor pago;
- d) As desistências não comunicadas ou comunicadas a partir da data de início da ação de formação, não serão alvo de qualquer reembolso.

#### **ASSIDUIDADE**

Após a ação de formação será atribuído um Certificado aos formandos que assistam a pelo menos 80% da sua duração total; no caso, de ações de formação que contemplem avaliação aos formandos, mantém-se a mesma regra da assiduidade (80%), mas o formando terá de concluir a ação de formação com aproveitamento.

Este Certificado será entregue ao formando desde que cumpridas as condições de participação.

#### **CANCELAMENTO DAS AÇÕES DE FORMAÇÃO**

A participação no curso está dependente da confirmação, por escrito, da sua realização e disponibilidade de lugares.

A ACIF-CCIM reserva o direito de cancelar as ações de formação até três dias antes do início das mesmas, comprometendo-se, neste caso, a devolver a importância cobrada.

#### **SELEÇÃO DE FORMANDOS**

No processo de seleção será dada prioridade a: 1º) cumprimento dos requisitos mínimos divulgados no programa; 2º) associados da ACIF-CCIM; 3º) ordem de chegada das inscrições.

**NOTA:** Numa 1ª fase, serão aceites apenas 2 inscrições por entidade. Posteriormente, havendo vagas, poderão ser aceites mais inscrições.